



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA TEC MARTINS REGULARIZACOES ADMINISTRATIVAS LTDA.

PROCESSO Nº 00401-00005686/2020-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, na qualidade de Defensor Público-Geral, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **TEC MARTINS REGULARIZACOES ADMINISTRATIVAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Independência, Quadra 23, Lote 08, Loja 01, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília-DF, CEP: 73.330-005 inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.321/0001-63, representada pelo Sr. **GILSON SILVA MARTINS**, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2020 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

2.1.1.1. O valor mensal da locação, após a aplicação do reajuste com base em 50% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (147694291), conforme proposta da CONTRATADA (147080381), passa de R\$ 15.653,26 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 15.984,14 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**, passando o valor total anual do Contrato - considerando locação, manutenção do elevador e IPTU - de R\$ 195.723,12 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos) para **R\$ 200.919,08 (duzentos mil novecentos e dezenove reais e oito centavos)**.

2.1.2. Alterar a razão social da CONTRATADA, que passa a ser a seguinte:

a) Razão Social: **TEC MARTINS REGULARIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**

b) Nome Fantasia: GMDF IMOVEIS

Endereço Imóvel	Metragem	Itens	Valor Mensal	Valor Anual
Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, SRL - Planaltina-DF, CEP: 73.360-401	350 m ² (área útil)	Locação	R\$ 15.984,14	R\$ 191.809,68
		Manutenção do elevador	R\$ 473,76	R\$ 5.685,12
		IPTU/TLP		R\$ 3.424,28
PREÇO TOTAL			R\$ 16.457,90	R\$ 200.919,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ 65.831,60 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00884, emitida em 27/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

6.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

6.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

6.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

GILSON SILVA MARTINS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 29/08/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON SILVA MARTINS - RG Nº 830243 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149740197 código CRC= **FEBD9AB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Site - www.defensoria.df.gov.br